



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

LEI N.º 6.718, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

“ALTERA OS PARÁGRAFOS 2º E 3º DO ARTIGO 3º DA LEI 5.954 DE 14/12/2016 QUE REGULAMENTOU O ARTIGO 70 DE LC 21 DE 20/12/2007”.

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **WILLIAN GODOY FERREIRA DE SOUZA**, Prefeito Municipal em exercício, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. O parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 5.954 de 14/12/2016 passa a contar com a seguinte redação:

Parágrafo 2º - Com a renovação de alvará de localização e funcionamento para os estabelecimentos comerciais situados no quadrilátero central mencionado no inciso V do artigo 2º (Ruas Marechal Floriano Peixoto, Eugenio de Souza, 12 de Setembro, 3 de Maio, inclusive as Avenidas Expedicionários e Rubens Ribeiro da Silva), os mesmos deverão adequar os respectivos imóveis em até 31/12/2022.

Art. 2º. O parágrafo 3º do artigo 3º da Lei nº 5.954 de 14/12/2016 passa a contar com a seguinte redação

Parágrafo 3º - Os proprietários de imóveis localizados no quadrilátero central mencionado no inciso IV do artigo 2º (Ruas: Marechal Floriano Peixoto, Eugênio de Souza, 12 de setembro, 3 de Maio, inclusive as



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

Avenidas Expedicionários e Rubens Ribeiro da Silva) deverão adequar os respectivos passeios em até 31/12/2022, sob pena, após decorrido o prazo, ter acrescido o valor do IPTU, o percentual de 20% (vinte por cento) ao ano, estabelecido progressivamente no prazo máximo de 05 anos e cessando esse acréscimo quando o proprietário do imóvel proceder a regularização de acordo com a presente Lei.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 27 de abril de 2022.

WILLIAN GODOY FERREIRA DE SOUZA

Prefeito em exercício

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 27/04/2022.

DIEGO RAFAEL ALVES

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AF0D-22A2-291F-3B55

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIEGO RAFAEL ALVES (CPF 010.XXX.XXX-16) em 27/04/2022 20:54:07 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



WILLIAN GODOY FERREIRA DE SOUZA (CPF 085.XXX.XXX-03) em 28/04/2022 14:27:15
(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/AF0D-22A2-291F-3B55>